Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.624

DE 29 DE JANEIRO DE 1993

DISPÕE SOBRE VENCIMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- O vencimento dos servidores municipais, dentro dos respectivos cargos ou empregos, obedecidas a carga horária, a referência e o grau em razão do tempo de serviço, fica estabelecido a partir de 01/01/93, de conformidade com o anexo I da presente lei.

Artigo 2º)- Os proventos dos aposentados pelos cofres municipais serão reajustados automaticamente na forma da lei.

Artigo 3º)- Estabelecer, a partir de 01/01/93, em Cr$ 64.500,00 o salário família e esposa dos funcionários estatutários ativos e inativos.

Artigo 4º)- O salário família devido ao empregado público será o fixado aos celetistas pela esfera governamental.

Artigo 5º)- Fica facultado ao Poder Executivo conceder, a partir da vigência desta lei, uma gratificação de função de 50% aos Diretores de Serviço , de emprego referência 15, incidente sobre o salário-base.

Artigo 6º)- As despesas decorrentes com a execução desta - lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente

Artigo 7º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 29 de janeiro de 1993

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS E EMPREGOS

ANEXO I- LEI Nº 1.624

REFERÊNCIA \ GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	1350000	1417500	1488375	1562793	1640932	1722979	1809128	1899584	1994563	2094292	2199006	2308957
2	1485000	1559250	1637212	1719073	1805027	1895278	1990042	2089544	2194021	2303722	2418908	2539854
3	1633500	1715175	1800933	1890980	1985529	2084806	2189046	2298498	2413423	2534094	2660799	2793839
4	1796850	1886692	1981027	2080078	2184082	2293286	2407950	2528343	2654765	2787503	2926878	3073222
5	1976535	2075361	2179129	2288086	2402490	2522615	2648745	2781183	2920242	3066254	3219567	3380545
6	2174188	2282897	2397042	2516894	2642739	2774815	2913619	3059300	3212265	3372879	3541523	3718599
7	2391607	2511187	2636746	2768584	2907013	3052363	3204982	3365231	3533492	3710167	3895675	4090459
8	2630768	2762306	2900421	3045442	3197714	3357600	3525480	3701754	3886841	4081184	4285243	4499505
9	2893844	3038536	3190463	3349986	3517485	3693359	3878027	4071929	4276525	4489301	4713766	4949455
10	3183229	3342390	3509509	3684985	3869234	4062696	4265831	4479122	4703079	4938233	5185144	5444401
11	3501552	3676629	3860461	4053484	4256158	4468966	4692414	4927035	5173387	5432056	5703659	5988842
12	3851707	4044292	4246506	4458832	4681773	4915862	5161655	5419738	5690724	5975261	6274024	6587725
13	4371688	4590272	4819786	5060775	5313814	5579504	5858480	6151404	6458974	6781923	7121019	7477070
14	4808856	5049298	5301763	5566851	5845194	6137454	6444326	6766543	7104870	7460114	7833119	8224775
15	5770628	6059159	6362117	6680223	7014234	7364946	7733193	8119853	8525845	8952138	9399744	9869732
16	7040166	7392174	7761783	8149872	8557365	8985234	9434495	9906220	10401531	10921608	11467688	12041073

Obs:- valores expressos em cruzeiros, desprezados os centavos

Prefeitura Municipal de Itapuí, 29 de janeiro de 1993

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal